

EDITAL 04/COPERVE/2007

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, através da Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE, declara abertas as inscrições ao Concurso Vestibular UFSC/2008, no período de 11 de setembro até às 20h00min do dia 10 de outubro de 2007, para ingresso em seus Cursos de Graduação, no ano letivo de 2008, a todos os que concluíram ou estão em vias de concluir o Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente), de acordo com os dispositivos da Resolução nº 012/CEG, de 25 de julho de 2007.

1. DA VALIDADE

Os resultados do Concurso Vestibular UFSC/2008, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no ano letivo de 2008.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 2.1 -** A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2008 será realizada somente via INTERNET.
- 2.1.1 -** A UFSC e a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de Santa Catarina, através das GEECTs, darão o suporte tecnológico necessário a realização da inscrição via Internet, para o Vestibular UFSC/2008.
- 2.2 -** Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:
- a)** entrar no site www.vestibular2008.ufsc.br, no período de **11 de setembro de 2007 até às 20h00min do dia 10 de outubro de 2007**, preencher integralmente o Requerimento de Inscrição e enviá-lo (via INTERNET) para a COPERVE/UFSC. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição são de total responsabilidade do candidato;
 - b)** imprimir o Comprovante de Requerimento de Inscrição;
 - c)** imprimir o Boleto Bancário;
 - d)** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais), usando o Boleto Bancário, até o dia **10 de outubro de 2007**. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (até às 21h00min).
- 2.2.1 -** O candidato beneficiado com a isenção da taxa de inscrição deverá efetuar sua inscrição exclusivamente através do link "Inscrição para Isentos" no site www.vestibular2008.ufsc.br, usando o número do requerimento de isenção e o número do CPF.
- 2.2.1.1 -** Para o candidato beneficiado com isenção total, não se aplicam os itens **2.2.c** e **2.2.d**.
- 2.2.1.2 -** Para o candidato beneficiado com isenção parcial, o valor a ser pago será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Esse pagamento deverá ser feito usando o boleto bancário e poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Território Nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET **até às 21h00min do dia 10 de outubro de 2007**.
- 2.3 -** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrição via INTERNET não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas

de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados nos itens **2.2.b** e **2.2.c** deste Edital.

- 2.4 -** O candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item **2.2** não terá sua inscrição efetivada.
- 2.5 -** A inscrição somente será efetivada após a COPERVE/UFSC ser notificada pelo sistema bancário do pagamento da mesma. O Comprovante de Requerimento de Inscrição juntamente com o “Comprovante de Pagamento” **comprovam a inscrição do candidato**.
- 2.6 -** Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade apenas as Cédulas de Identidade, em perfeito estado, expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar.
- 2.6.1 -** Para candidatos estrangeiros, serão considerados documentos de identidade apenas o Passaporte e a Cédula de Identidade emitida pelo país de origem.
- 2.7 -** Para realizar a prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade informado no requerimento de inscrição. Caso o documento apresentado pelo candidato seja diferente do documento informado na inscrição ou gere dúvidas quanto à sua identificação, o candidato será submetido à coleta de impressão digital.
- 2.7.1 -** Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, esse deverá apresentar boletim de ocorrência emitido por autoridade policial.
- 2.8 -** A inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2008 dará ao candidato o direito de fazer 2 (duas) opções (**opção 1 e opção 2**), dentre todos os Cursos de Graduação oferecidos pela UFSC, relacionados no Quadro Geral de Vagas (Resolução nº 013/CEG, de 25 de julho de 2007).
- 2.8.1 -** Caso a **opção 1** do candidato esteja contida em um dos grupos de cursos relacionados nos itens **a** e **b** especificados a seguir, o candidato terá direito também à **opção 1-a** além da **opção 2**. Nesse caso, a **opção 1-a** deverá ser obrigatoriamente do mesmo grupo da **opção 1**.
- a) Grupo 1:** Cursos de Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Engenharia de Alimentos, Engenharia Civil, Engenharia de Controle e Automação Industrial, Engenharia de Materiais, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia Química e Sistemas de Informação.
- b) Grupo 2:** Curso de Letras, habilitações: Licenciatura/Bacharelado em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Alemã e Literaturas de Língua Alemã, Licenciatura/Bacharelado em Língua Espanhola e Literaturas de Língua Espanhola, Licenciatura/Bacharelado em Língua Francesa e Literaturas de Língua Francesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Inglesa e Literaturas de Língua Inglesa, Licenciatura/Bacharelado em Língua Italiana e Literaturas de Língua Italiana e Bacharelado em Secretariado Executivo Inglês.
- 2.9 -** De acordo com o Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 012/CEG, de 25 de julho de 2007, os candidatos que não concluírem o Ensino Médio até **15 de fevereiro de 2008** poderão realizar as provas do Concurso Vestibular UFSC/2008 como **Candidatos por Experiência**, não concorrendo à classificação.
- 2.10 -** O candidato deverá optar por uma língua estrangeira, escolhida dentre as seguintes: ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS, ITALIANO.
- 2.11 -** Cada candidato terá direito a apenas **uma** inscrição. Caso efetive mais de uma, será considerada a de data mais recente.

- 2.12 -** O candidato que tiver sua inscrição **deferida** terá seus dados cadastrados e o local de realização das provas publicados no site www.vestibular2008.ufsc.br, link "Confirmação da Inscrição", a partir de **30 de outubro de 2007**. A confirmação da inscrição, contendo esses dados, será enviada via INTERNET a todos os candidatos que informarem seu endereço eletrônico no requerimento de inscrição.
- 2.12.1 -** A Confirmação da Inscrição deverá ser impressa e nela colada uma foto 5 x 7 datada de 2007. Este documento será necessário para realização das provas.
- 2.13 -** A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição **indeferida** estará disponível no site www.vestibular2008.ufsc.br a partir do dia **30 de outubro de 2007**. Esses candidatos também serão notificados, via Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), do motivo do indeferimento, a partir dessa data.
- 2.13.1 -** Os candidatos com inscrição preliminarmente indeferida, deverão entrar em contato com a COPERVE/UFSC, até às **18h00min do dia 09 de novembro de 2007**. Após essa data o indeferimento será definitivo.
- 2.14 -** Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.15 -** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 -** No Concurso Vestibular UFSC/2008 são oferecidas 4100 vagas distribuídas em 65 cursos, das quais 5 (cinco) são vagas suplementares destinadas aos candidatos indígenas, conforme previsto na Resolução Normativa N° 008/CUn/2007. A distribuição por curso das 4095 vagas restantes, encontra-se no Quadro Geral de Vagas estabelecido pela Resolução nº 013/CEG, de 25 de julho de 2007, o qual encontra-se anexo a este edital.
- 3.2 -** As vagas oferecidas no Concurso Vestibular UFSC/2008 serão preenchidas, em cada curso, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução Normativa N° 008/CUn/2007, de 10 de julho de 2007, que estabelece a seguinte distribuição:
- I – 20%** (vinte por cento) das vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
 - II – 10%** (dez por cento) das vagas para candidatos auto declarados negros, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental e médio em instituições públicas de ensino;
 - III – 5** (cinco) vagas para candidatos auto declarados indígenas.
- 3.2.1 -** Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso I não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes serão ocupadas por candidatos da classificação geral.
- 3.2.2 -** Caso o percentual de vagas estabelecido no inciso II não venha a ser preenchido, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos auto declarados negros, oriundos de outro percurso escolar.
- 3.2.2.1 -** As vagas remanescentes após a aplicação do item 3.2.2 serão ocupadas por candidatos da classificação geral.
- 3.2.3 -** As 5 (cinco) vagas suplementares destinadas aos candidatos auto declarados indígenas serão preenchidas de acordo com a classificação geral destes candidatos, observado o limite de 2 (duas) vagas por curso.
- 3.2.3.1 -** Os candidatos auto declarados indígenas que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas, deverão fornecer, no ato da inscrição ao Concurso Vestibular UFSC/2008, informações quanto:
- I –** ao grupo indígena a que pertence;

- II – à sua situação lingüística;
- III – à descrição da sua história de vida;
- IV – às expectativas em relação ao curso que deseja frequentar.

3.2.4 - O candidato que desejar participar do Programa de Ações Afirmativas deverá fazer sua opção no requerimento de inscrição.

3.2.5 - Os candidatos que optarem pelo Programa de Ações Afirmativas também concorrerão às vagas pela classificação geral.

4. DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas de acordo com o disposto no quadro a seguir:

<p>1ª PROVA</p> <p>Dia 09/12/2007</p> <p>Das 15h00min às 19h00min</p>	<p>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA, LÍNGUA ESTRANGEIRA e REDAÇÃO</p> <p>Prova composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Língua Estrangeira: Alemão ou Espanhol ou Francês ou Inglês ou Italiano (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Redação. • uma questão discursiva interdisciplinar envolvendo o programa de duas ou mais disciplinas do vestibular exceto Línguas Estrangeiras e Redação.
<p>2ª PROVA</p> <p>Dia 10/12/2007</p> <p>Das 15h00min às 19h00min</p>	<p>BIOLOGIA, GEOGRAFIA e MATEMÁTICA</p> <p>Prova composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Biologia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Geografia (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Matemática (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • uma questão discursiva interdisciplinar envolvendo o programa de duas ou mais disciplinas do vestibular exceto Línguas Estrangeiras e Redação.
<p>3ª PROVA</p> <p>Dia 11/12/2007</p> <p>Das 15h00min às 19h00min</p>	<p>FÍSICA, HISTÓRIA e QUÍMICA</p> <p>Prova composta de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Física (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • História (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • Química (10 questões de proposições múltiplas e/ou abertas). • uma questão discursiva interdisciplinar envolvendo o programa de duas ou mais disciplinas do vestibular exceto Línguas Estrangeiras e Redação.

4.2 - As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Florianópolis, Blumenau, Camboriú, Chapecó, Criciúma, Itajaí, Joaçaba, Joinville, Lages e Tubarão.

4.2.1 - Os candidatos que optarem por realizar as provas em Florianópolis serão distribuídos nos municípios da **Grande Florianópolis**. Essa distribuição, dependendo da disponibilidade de espaço físico, será feita de acordo com o **Código de Endereçamento Postal (CEP)**, indicado no Requerimento de Inscrição.

4.3 - O candidato somente poderá realizar as provas na cidade por ele indicada no Requerimento de Inscrição.

4.4 - Não será permitido a qualquer candidato realizar as provas fora das dependências definidas pela COPERVE/UFSC.

4.5 - O candidato terá acesso ao local de realização das provas, a partir das **14h15min**, devendo estar munido de:

- a) original do Documento de Identidade, informado no Requerimento de Inscrição. Na ausência desse, o candidato deve apresentar-se à Coordenação do Setor, para proceder à identificação datiloscópica;
 - b) documento de Confirmação da Inscrição;
 - c) caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. Para o preenchimento do cartão-resposta sugere-se preferencialmente o uso de caneta esferográfica de **tinta preta**, por recomendação do fabricante da leitora ótica.
- 4.5.1 -** Durante as provas os documentos relacionados nos itens “a” e “b” deverão permanecer sobre a carteira do candidato para conferência.
- 4.6 -** As provas terão início, impreterivelmente, às **15h00min**. O candidato que chegar atrasado a qualquer das provas não poderá realizá-la.
- 4.7 -** As questões de proposições múltiplas conterão, no máximo, 7 (sete) proposições, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08, 16, 32 e 64, das quais pelo menos uma deverá ser verdadeira. A resposta será a soma dos números correspondentes às proposições verdadeiras e será um número inteiro, compreendido entre 01 e 99, incluindo esses valores.
- 4.8 -** As questões abertas terão como resposta um número inteiro, compreendido entre 00 e 99, incluindo esses valores.
- 4.9 -** **É de inteira responsabilidade do candidato a observância da correspondência entre sua prova e seu cartão-resposta.**
- 4.10 -** O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão-resposta com caneta esferográfica de **tinta preta (preferencialmente)** ou azul. O cartão-resposta será o único documento válido para efeito de pontuação do candidato nas provas objetivas e seu preenchimento será de **inteira responsabilidade do candidato**, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas no caderno de provas e no próprio cartão-resposta. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta por erro de preenchimento.**
- 4.11 -** O cartão-resposta deverá ser preenchido dentro do tempo de duração da prova.
- 4.12 -** A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas, respectivamente, para a “**folha oficial de redação**” e para as “**folhas oficiais de respostas das questões discursivas**”, dentro do tempo de duração da prova.
- 4.13 -** A redação e as respostas das questões discursivas deverão ser transcritas usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 4.14 -** Não será permitido, durante a realização das provas: comunicação entre candidatos, consulta a material didático-pedagógico, porte/uso de relógio, boné, óculos escuros, calculadora, telefone celular, MP3-player, ipod ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto nos casos previstos nos itens 10.8 e 10.8.1. A COPERVE/UFSC recomenda, inclusive, que o candidato evite levar para o seu local de prova os objetos descritos anteriormente ou similares.
- 4.14.1 -** Caso o candidato esteja portando algum dos objetos acima, esses deverão ser deixados à frente na sala antes do início da prova. Objetos eletrônicos (tais como celular, bip, MP3-player, ipod e relógios) deverão estar desligados.
- 4.15 -** O candidato só poderá se retirar definitivamente do grupo de realização das provas, a partir das **17h30min**.
- 4.16 -** Em hipótese alguma poderão permanecer no grupo de realização de provas menos de **3 (três) candidatos, os quais deverão assinar a ata constando o horário da saída.**

- 4.17 - Será eliminado do Concurso Vestibular UFSC/2008 o candidato que durante as provas praticar atos contra as normas ou a disciplina.
- 4.17.1 - O candidato que for eliminado ficará impedido de continuar a realização das provas, tendo sua inscrição cancelada.

5. DA PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES

- 5.1 - As questões de proposições múltiplas serão pontuadas de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Se } NPC > NPI \\ \text{Então } P = \frac{NP - (NTPC - (NPC - NPI))}{NP}$$

Senão $P = 0,00$

Onde:

P – Pontuação do candidato na questão

NP – Número de proposições da questão

NTPC – Número total de proposições corretas

NPC – Número de proposições corretas assinaladas pelo candidato

NPI – Número de proposições incorretas assinaladas pelo candidato

- 5.1.1 - A pontuação de cada questão será considerada com duas casas decimais, observadas as normas de arredondamento.

- 5.2 - As questões discursivas serão, cada uma, pontuadas de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 2,00 (dois vírgula zero zero), admitindo-se acertos parciais. As respostas das questões discursivas serão avaliadas quanto à (ao):

- domínio do conteúdo;
- capacidade de expressar-se com clareza;
- capacidade de organizar idéias;
- capacidade de síntese;
- nível de informação e de argumentação;
- capacidade de interpretar dados e fatos;
- capacidade de estabelecer relações;
- correlação com fatos do cotidiano e da atualidade.

- 5.2.1 - Serão corrigidas apenas as questões discursivas dos candidatos que atenderem os itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3. As questões discursivas dos demais candidatos serão corrigidas apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na INTERNET.

- 5.2.2 - Somente serão avaliadas as respostas das questões discursivas transcritas para as **folhas oficiais de respostas das questões discursivas** com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. As respostas escritas a lápis e as respostas contidas na folha de rascunho não serão consideradas.

- 5.3 - As questões abertas não terão acertos parciais, podendo o candidato obter a pontuação 0,00 (zero vírgula zero zero) ou 1,00 (um vírgula zero zero), em caso de erro ou acerto, respectivamente.

- 5.4 - Na disciplina Redação será atribuída a cada candidato uma pontuação na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero). A avaliação da Redação será considerada nos planos do conteúdo e da expressão escrita, quanto à (ao):

- adequação ao tema proposto;
- modalidade escrita na variedade padrão;
- vocabulário e número de linhas solicitado;
- coerência e coesão;

e) nível de informação e de argumentação.

- 5.4.1 -** Somente serão avaliadas as redações transcritas para a **folha oficial de redação** com caneta esferográfica de **tinta preta** ou azul. As redações escritas a lápis e as redações escritas na folha de rascunho não serão consideradas.
- 5.4.2 -** Serão avaliadas apenas as redações dos candidatos que atenderem os itens 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3. A redação dos demais candidatos será avaliada apenas para efeito de verificação de desempenho, desde que solicitado através de requerimento escrito e assinado, no período de até 3 (três) dias úteis após a divulgação do Boletim de Desempenho na INTERNET.
- 5.5 -** Em caso de anulação de alguma questão, a mesma será computada como acerto total para todos os candidatos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1 -** A pontuação total do candidato utilizada para fins de classificação será o somatório da pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas, na redação e nas questões discursivas.
- 6.2 -** Estarão aprovados e concorrerão à classificação, conforme Art. 13 da Resolução nº 012/CEG de 25 de julho de 2007, os candidatos que obtiverem:
- 6.2.1 -** pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas em cada uma das seguintes disciplinas: Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química;
- 6.2.2 -** pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, obtidos como somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;
- 6.2.3 -** pelo menos 20,00 (vinte vírgula zero zero) pontos no conjunto das disciplinas Língua Estrangeira, Biologia, Geografia, Matemática, Física, História e Química, obtidos como o somatório dos acertos totais e/ou parciais das questões de proposições múltiplas e/ou abertas;
- 6.2.4 -** pelo menos 3,00 (três vírgula zero zero) pontos, na escala de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), na disciplina Redação;
- 6.2.5 -** pontuação superior a 0,00 (zero vírgula zero zero) no conjunto das 3 (três) questões discursivas.
- 6.3 -** A classificação dos candidatos em cada curso observará o Programa de Ações Afirmativas, conforme especificado no item 3.2 deste Edital, e dar-se-á na ordem decrescente da pontuação total dos candidatos, com observância do que segue:
- I – A relação dos candidatos classificados, bem como a lista de espera, será estabelecida respeitando-se a **opção 1**, exceto para os cursos relacionados nas letras “**a**” e “**b**” do item 2.8.1 deste Edital.
- II – Para os candidatos aos cursos listados nas letras “**a**” e “**b**” do item 2.8.1 deste Edital, far-se-á a relação dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas, da seguinte forma:
- a) 50% das vagas anuais (quando não for inteiro arredonda-se para o inteiro posterior) serão preenchidas, respeitando-se a **opção 1** dos candidatos;
- b) as vagas seguintes serão preenchidas considerando-se todos os candidatos inscritos em **opção 1** e **opção 1-a** em igualdade de condições, excluídos os já classificados no item “**a**”;

- c) após a identificação dos candidatos classificados, conforme explicitado nos itens “a” e “b”, far-se-á a relação definitiva, reorganizando-se os candidatos na ordem decrescente da soma dos pontos por eles obtidos;
- d) os candidatos que comporão a lista de espera serão classificados segundo o previsto no item “b” deste parágrafo.

6.3.1 - Os candidatos concorrerão ao curso de sua **opção 2** se:

- a) não tiverem sido classificados na **opção 1** ou **opção 1-a**;
- b) houver vaga disponível.

6.3.2 - Havendo candidatos com a mesma pontuação, far-se-á o desempate para fins de classificação, conforme previsto no Art. 17 da Resolução nº 012/CEG, de 25 de julho de 2007:

- a) candidatos da **opção 1**;
- b) maior pontuação obtida nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, na Redação e nas questões de proposições múltiplas e/ou abertas de Matemática, História, Geografia, Biologia, Física, Química e Língua Estrangeira, nesta ordem, excetuando-se a pontuação das questões discursivas;
- c) candidato mais idoso.

6.3.3 - Os candidatos classificados em cada curso serão àqueles cuja classificação ficar dentro do limite de vagas do referido curso, observados os percentuais estabelecidos pelo Programa de Ações Afirmativas, conforme estabelecido no item 3.2 deste Edital.

6.3.4 - A relação de classificados em cada curso e em cada semestre será publicada em ordem alfabética, independentemente da participação ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

6.3.5 - Nos cursos com entradas no primeiro e no segundo semestre, as vagas de cada modalidade prevista no Programa de Ações Afirmativas serão destinadas 50% para o primeiro semestre e 50% para o segundo semestre.

6.3.5.1 - Quando o número de vagas for ímpar, arredondar-se-á o número de classificados do primeiro semestre para cima e o número de classificados do segundo semestre para baixo.

6.3.4 - Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2008 nas vagas estabelecidas pelo Programa de Ações Afirmativas deverão comprovar, no ato de matrícula, as condições que justificam sua participação no Programa de Ações Afirmativas.

6.3.4.1 - Os candidatos classificados nas vagas estabelecidas nos incisos II e III do item 3.2 deste Edital, poderão ser submetidos à entrevista por comissão institucional criada na forma prevista na Resolução Normativa Nº 008/CUn/2007, que decidirá se atendem aos requisitos estabelecidos para a modalidade de vaga para a qual optaram.

7. DA MATRÍCULA

7.1 - Os candidatos classificados no Concurso Vestibular UFSC/2008 para os 1º e 2º semestres letivos de 2008 efetuarão matrícula nos dias **14 e 15 de fevereiro de 2008**, exceto os candidatos classificados para o curso de engenharia de materiais, os quais deverão efetuar matrícula nos dias **31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2008**.

7.2 - A documentação, os procedimentos e as normas para a realização da matrícula serão objeto de Resolução específica.

8. DA ISENÇÃO

8.1 - A isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2008 poderá ser total ou parcial (50%).

- 8.2 -** Será concedida isenção da taxa de inscrição para:
- a) candidato que comprovadamente apresentar situação sócio-econômica que impossibilite o pagamento, exceto para o candidato beneficiado no ano anterior e que não tenha efetuado sua inscrição no vestibular e/ou candidato por experiência.
 - b) candidato que não possuir curso de graduação e estiver no efetivo exercício do magistério da Rede Pública de Ensino, no Estado de Santa Catarina, compreendendo a Educação Infantil (creches e pré-escolas), o Ensino Fundamental (1º Grau) e o Ensino Médio (2º Grau). Nesse caso, quando concedida, a isenção será total.
- 8.2.1 -** Para análise da impossibilidade de pagamento, os candidatos enquadrados na alínea “a” do item 8.2 deverão preencher um Requerimento de Isenção da taxa de inscrição e apresentar os documentos solicitados.
- 8.2.1.1 -** Esses candidatos poderão ser entrevistados a critério da COPERVE/UFSC.
- 8.2.2 -** Os candidatos enquadrados na alínea “b” do item 8.2 só poderão se inscrever nos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Santa Catarina, códigos 108, 217, 223, 224, 225, 308, 310, 319, 320, 326, 327, 328, 329, 331, 332, 404, 421, 423, 424, 425, 426, 427 e 428, de acordo com o quadro geral de vagas para o Concurso Vestibular UFSC/2008.
- 8.2.2.1 -** Para a obtenção dessa isenção, os professores deverão preencher um Requerimento de Isenção da taxa de inscrição e apresentar a Portaria de Admissão, emitida pela Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia. Os professores admitidos em caráter temporário (ACT) deverão apresentar a Portaria de contratação, obrigatoriamente emitida no ano de 2007. Para os professores das redes federal e municipal de ensino, o comprovante do atual e efetivo exercício do magistério será o contra-cheque emitido pelo Órgão Empregador, referente ao mês imediatamente anterior à data da publicação deste Edital.
- 8.3 -** A falta de qualquer documento solicitado para comprovar as situações previstas no item 8.2, ou a utilização de formulário fotocopiado para solicitação de isenção, implicará o indeferimento do pedido do benefício.
- 8.4 -** Os formulários de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição poderão ser retirados pelos candidatos ou seu representante no período de 06 a 09 de agosto de 2007, nos seguintes locais e horários: Florianópolis (Paróquia Santíssima Trindade) das 9h00min às 19h00min; Blumenau (FURB) das 9h00min às 19h00min; Joinville (SOCIESC) das 8h00min às 19h00min; Criciúma (SATC) das 7h30min às 11h45min, das 13h30min às 17h30 e das 18h30min às 22h00min; Lages (UNIPLAC) das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min; Chapecó (UNOCHAPECÓ) das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 22h00min; Joaçaba (UNOESC) das 8h00min às 11h30min, das 13h00min às 17h00min e das 18h30min às 21h00min; Itajaí (Colégio Pedro Antônio Fayal) das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 21h00min, Camboriú (Colégio Agrícola) das 8h00min às 18h00min e Tubarão (UNISUL) das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min.
- 8.5 -** Os formulários de Requerimento de Isenção da taxa de inscrição, juntamente com os documentos solicitados, deverão ser devolvidos no período de 06 a 10 e também no dia 13 de agosto de 2007, no mesmo local de onde foram retirados no horário especificado no item anterior.
- 8.6 -** A relação das isenções deferidas será divulgada no dia **18 de setembro de 2007**, no *site* **www.vestibular2008.ufsc.br** e nos locais onde foram requeridas.
- 8.7 -** Os candidatos que obtiverem isenção total do pagamento da taxa de inscrição deverão efetuar sua inscrição no Concurso Vestibular UFSC/2008, via INTERNET, no *site* **www.vestibular2008.ufsc.br**, exclusivamente através do link “Inscrições para Isentos”. Para tanto o candidato fará uso do número do formulário utilizado no requerimento de isenção da taxa de inscrição e o número de seu CPF.

- 8.8 -** Os candidatos que obtiverem isenção parcial do pagamento da taxa de inscrição deverão observar que o pagamento da importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, deverá ser efetuado até o dia **10 de outubro de 2007**. Esse pagamento deverá ser feito utilizando o boleto bancário (impresso no momento da inscrição), em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de auto-atendimento ou via INTERNET (até às 21h00min do dia 10 de outubro de 2007). Os demais procedimentos serão idênticos aos dos candidatos que obtiverem isenção total.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 -** Somente caberá recurso quanto ao conteúdo das provas e quanto ao gabarito das questões objetivas (proposições múltiplas e/ou abertas), o qual deverá ser interposto à COPERVE/UFSC, **exclusivamente pelos candidatos, até o dia 14 de dezembro de 2007**, sendo irrecorrível a decisão. Cada recurso deverá:
- a) ser referente a uma única questão;
 - b) conter nome, número de inscrição, endereço para recebimento da resposta e assinatura do candidato;
 - c) ser digitado ou preenchido a mão com letra legível, conforme modelo disponível na Internet;
 - d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;
- 9.1.1 -** Os recursos deverão ser entregues na COPERVE/UFSC, ou encaminhados através de Sedex, postados no prazo acima previsto, para o seguinte endereço: COPERVE/UFSC, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
- 9.1.2 -** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 9.1 e 9.1.1 serão liminarmente indeferidos.
- 9.2 -** Em nenhuma hipótese, devido às características deste Processo Seletivo, haverá vistas, revisão ou recontagem de pontos de qualquer disciplina, inclusive das questões discursivas e da Redação. Não serão fornecidos originais ou cópias das provas e dos cartões-resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 10.1 -** Para garantir a lisura e a segurança do Concurso Vestibular UFSC/2008, a COPERVE/UFSC, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica dos candidatos, podendo, ainda, fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.
- 10.2 -** Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Concurso Vestibular UFSC/2008 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 10.3 -** A COPERVE/UFSC não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Concurso Vestibular UFSC/2008.
- 10.4 -** O acesso aos grupos (salas) de realização das provas só será permitido aos candidatos neles alocados e às pessoas credenciadas pela COPERVE/UFSC.
- 10.5 -** A COPERVE/UFSC divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Vestibular UFSC/2008.
- 10.6 -** A relação oficial dos candidatos classificados, por curso, constando nome e número de inscrição do candidato, bem como o boletim de desempenho serão divulgados pela COPERVE/UFSC através da INTERNET, no site www.vestibular2008.ufsc.br.

- 10.7 -** Até a divulgação do resultado do Concurso Vestibular UFSC/2008, em caso de **mudança de endereço**, o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar o novo endereço completo (informando também seu respectivo número de inscrição), por escrito, à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil. Caso essa alteração ocorra após o resultado final divulgado pela COPERVE/UFSC, o candidato deverá, obrigatoriamente, fazer essa comunicação ao **Departamento de Administração Escolar PREG/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, Brasil.
- 10.8 -** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para realização das provas, deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar a necessidade de tais condições através de laudo médico, o qual deverá ser encaminhado à **COPERVE/UFSC**, Campus Universitário, Bairro Trindade, CEP 88040-900, Florianópolis, Santa Catarina, até o dia **17 de outubro de 2007**.
- 10.8.1 -** O candidato deficiente auditivo, usuário de aparelho auricular, deverá comprovar sua necessidade, através de laudo médico, junto à COPERVE/UFSC, até a data supra mencionada, caso contrário não poderá realizar as provas portando o referido aparelho.
- 10.8.2 -** As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 10.9 -** O candidato que à época da realização da prova for portador de doença infecto-contagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição à COPERVE/UFSC, através do fone (48)3721-9200. A COPERVE/UFSC avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 10.10 -** Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COPERVE/UFSC reserva-se o direito de manter os cadernos de prova sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Concurso Vestibular UFSC/2008. Após esse período os mesmos serão destruídos.
- 10.11 -** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, na Resolução nº 012/CEG de 25 de julho de 2007, nos Cadernos de Provas, nas Normas Complementares e nos avisos oficiais que a COPERVE/UFSC venha a divulgar, poderá acarretar a eliminação do candidato do Concurso Vestibular UFSC/2008.
- 10.12 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPERVE/UFSC.

Florianópolis, 30 de julho de 2007.

Prof. Edemir Costa
PRESIDENTE DA COPERVE/UFSC